



Servicio Nacional de Aduanas
Dirección Nacional
Departamento de Asuntos Internacionales

OFICIO CIRCULAR N° 229

MAT.: Brasil. Firmas habilitadas para expedir
Certificados de Origen.

REF.: OF. PUB. N° 3154, de la Jefa del
Subdepartamento de Certificación y Verificación
de Origen, de La Dirección General de Relaciones
Económicas Internacionales del Ministerio de
Relaciones Exteriores, de 18.07.2011

ADJ.: Documentos ALADI/CR/di 3375

Valparaíso, 20 de julio de 2011

DE: JEFE DEPARTAMENTO DE ASUNTOS INTERNACIONALES

**A : SEÑOR SUBDIRECTOR DE FISCALIZACIÓN;
DIRECTORES(AS) REGIONALES Y ADMINISTRADORES(AS) DE ADUANAS**

1. Mediante oficio de la referencia, la Jefa del Subdepartamento de Certificación y Verificación de Origen de la Dirección General de Relaciones Económicas Internacionales, del Ministerio de Relaciones Exteriores, remite documento **ALADI/CR/di 3375** que contiene, para registros y providencias necesarias, tarjetas de firmas de funcionarios habilitados, para firmar certificados de origen en representación del **Brasil**, las que entraron en vigencia en las fechas señaladas en las respectivas tarjetas.

2. Asimismo, la Representación Permanente de **Brasil** ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la baja de los siguientes funcionarios:

- **GLAYCE DE AZEVEDO SALES**
- **JOSE CARLOS DORTE**
- **CESAR ALEXANDRE SIES BARBOZA**
- **EDWARD SISTI VALLE**

Saluda atentamente a usted,



Javier Ramírez Andersen
Jefe Departamento de Asuntos Internacionales (S)

JRA/GLH/camp.
SSD 44845

Dirección Sotomayor 60 piso 2
Valparaíso/Chile
Teléfono (32) 2200529
Fax (32) 2200840





Comité de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 3375
Representación del Brasil
30 de junio de 2011

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 28 de junio de 2011.

N° 96

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, adjunto a la presente, para fines de registro, los siguientes pedidos de providencias con relación al registro de personas habilitadas para la emisión de certificados de origen:

ALTA:

- Maria de Fátima Leite Ribeiro ("Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro" – Federación de Industrias del Estado de Rio de Janeiro);
- Lourdes Brandt ("Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Federación de Industrias del Estado de Rio de Janeiro");
- Nathália Cristine da Silva Oliveira ("Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro" - Federación de Industrias del Estado de Rio de Janeiro);

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 15 de julio de 2011.

Los regímenes de origen del ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

5 formularios anexos

- Wellington Ivan Mésti ("Federação das Indústrias do Estado do Paraná" – Federación de Industrias del Estado de Paraná);
- Camila Brando ("Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul" – Federación de Comercio de Bienes y de Servicios del Estado de Río Grande del Sur).

BAJA:

- Gleyce de Azevedo Sales ("Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" – Federación de Industrias del Estado de San Pablo);
- José Carlos Dorte ("Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso" – Federación de Industrias del Estado de Mato Grosso);
- César Alexandre Sies Barboza ("Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro" – Federación de Industrias del Estado de Rio de Janeiro);
- Edward Sisti Valle ("Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro" - Federación de Industrias del Estado de Rio de Janeiro)

Esta Representación Permanente aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaría General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 15/07/2011
3. Cessação:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
5. Endereço e Jurisdição: AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 1 – RIO DE JANEIRO JURISDIÇÃO: TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Tel: (21) 2563-4455 / 4229 / 4228	Fax: (21) 2563-4040


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo Universo Tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): Maria de Fátima
9. Sobrenomes: Leite Ribeiro

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo de entidade habilitada
 Maria de Fátima Leite Ribeiro	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 15/07/2011
3. Cessação:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
5. Endereço e Jurisdição: AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 1 – RIO DE JANEIRO JURISDIÇÃO: TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Tel: (21) 2563-4455 / 4229 / 4228	Fax: (21) 2563-4040


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo Universo Tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): Lourdes
9. Sobrenomes: Brandt

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo de entidade habilitada
 Lourdes Brandt	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 15/07/2011
3. Cessação:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
5. Endereço e Jurisdição: AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 1 – RIO DE JANEIRO JURISDIÇÃO: TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Tel: (21) 2563-4455 / 4229 / 4228	Fax: (21) 2563-4040


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo Universo Tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): Nathália Cristine
9. Sobrenomes: da Silva Oliveira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo de entidade habilitada
 Nathália Cristine da Silva Oliveira	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 15/07/2011
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

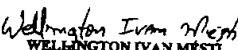
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
-----------------------------	------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: WELLINGTON IVAN
9. Sobrenomes: MESTI

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo de entidade habilitada
 Wellington Ivan Mesti	Federação das Indústrias do Estado do Paraná

9



ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País	BRASIL
2. Vigente a partir de	15/07/2011
3. Descredenciamento	

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul - Fecomércio-RS.	
5. Endereço ou Jurisdição Av. Alberto Bins, 665/13º andar - CEP: 90030-142 - Porto Alegre - RS - Todo o Território Nacional	
Telefone (51) 32865677	Fax (51) 32865677
E-mail roliveira@fecomercio-rs.org.br	



Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário: TODO O UNIVERSO TARIFÁRIO	7. Capítulos, Posição ou Item: TODOS
---	---

Funcionário autorizado

8. Nome Camila
9. Sobrenomes Brando

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado  Camila Brando	11. Carimbo da entidade habilitada 
--	---

Instruções no Verso

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA
O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

- Campo 1** Indique o país-membro correspondente;
- Campo 2** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral da ALADI ao distribuir o documento;
- Campo 3** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que recaba do país correspondente;
- Campo 4** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada;
- Campo 5** Indique endereço completo, telefone, fax, e-mail, e outros dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce faculdade para a certificação de origem;
- Campo 6** Indique se a autorização compreende todo o universo tarifário;
- Campo 7** Se a autorização não compreender todo o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreenda a autorização. Se for necessário, use folhas anexas;
- Campos 8 e 9** Indique nomes e sobrenomes de funcionário autorizado para assinar certificados de origem, na forma em que constarão nos certificados de origem;
- Campo 10** Registre assinatura autografada e carimbo ou esclarecimento de assinatura, na mesma forma que constará nos certificados de origem;
- Campo 11** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo utilizado nos certificados de origem.